



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1262/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ R\$ 25.794,96** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio de Termo de Convênio nº 033/17/DER, e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I e II do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 24.643,93** (vinte e quatro mil, seicentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício; e
- **R\$ 1.151,72** (mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) oriundo de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 26/10/18 a: 25/11/18

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de
dois mil e dezoito.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 26/10/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1262/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
020702- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
12.361.1002.1117 – CONSTRUÇÃO DO MURO DA E.M.I.F. MARIA MARTA BRAGA CV Nº
033/17/DER

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 499 - 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 25.794,96

TOTAL**R\$ 25.794,96**


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município